
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

LEI MUNICIPAL Nº 3.039 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual nº. 2.810, de 25 de novembro de 2022, do Município de São Domingos do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ficha Funcional Programática: 0111 13 392 0008 2.145, Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção das Atividades Culturais da Lei Paulo Gustavo, passando a integrar o orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia / Secretaria de Cultura - 0111, constante na Lei Orçamentária Anual n.º 2.810, de 25 de novembro de 2022, com a seguinte discriminação:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	17150000	50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	17160000	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	17150000	30.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	17160000	38.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	17150000	100.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	17160000	10.000,00
TOTAL			238.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta Lei, serão obtidos através da anulação de dotação orçamentária na forma do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Anulação de dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

0106 – Secretaria Municipal de Obras

28 846 0004 1.019 – Aquisição de Imóveis, Terrenos e Desapropriações

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	17000000	238.000,00
TOTAL			238.000,00

Art. 3º Esta abertura de crédito adicional especial, tem por base na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto nº. 11.525/2023, que objetiva a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do audiovisual.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a regulamentação da presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia, 12 de setembro de 2023.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

RUA ACRÍSIO SANTOS – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ